



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 17/2020/SCMHHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTO DO HFA
----------	----------------------------	----------------------	--

Responsável pela Requisição:	<b>DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT</b> Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o **Parte nº 233/2020/SCAM (2917886)** a fim de manter estoque na Seção Central de Abastecimento de Medicamento - SCAM, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA.

Ordem	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Solicitada Demanda (4 meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item
1	Pantoprazol, concentração 40 mg, uso injetável, frasco ampola	352314	FA	FA 5.000 Necessidade até que haja normalização da comercialização do .Omeprazol	R\$ 34,85	R\$ 174.250,00

**VALOR TOTAL R\$ 174.250,00**

2. Justificativa da Necessidade

2.1. O presente expediente versa sobre a solicitação de aquisição do medicamento **não padronizado: PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.**

2.2. Esta solicitação se faz necessária para evitar o desabastecimento, devido a dificuldade em adquirir o medicamento que age como protetor gástrico. Tendo em vista que os medicamentos padronizados no hospital, cito, a Ranitidina está suspensa a produção, comercialização e uso pela Anvisa desde o início do ano, e o Omeprazol que também se encontra com problemas na fabricação, devido as últimas exigências da Anvisa.

2.3. Informo-vos que devido ao exposto não há ata vigente para aquisição de Ranitidina e a única ata que tínhamos para aquisição do Omeprazol, o fornecedor informou por e-mail e telefone, não conseguir entregar, alegando que recebeu exigência técnica da ANVISA, solicitando que a empresa proceda alguns ajustes na metodologia analítica do medicamento, levando a interrupção na fabricação, sem que fosse dada previsão de normalização.

2.4. Na tentativa de adquirir o medicamento Omeprazol, foi feito um Processo para tentar aderir a Atas vigentes (60550.033150/2020-57), porém, todas as tentativas de adesão foram fracassadas.

2.5. O medicamento Pantoprazol não é padronizado no HFA, no entanto, é uma alternativa para evitar que a falta dos medicamentos Ranitidina e Omeprazol traga prejuízos aos pacientes deste Hospital

2.6. Diante do exposto, solicito-vos verificar a possibilidade de adquirir o medicamento não padronizado para que possamos ter uma opção para tratar úlceras e agir como protetor gástrico nos pacientes já internados.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

3.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

3.6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

Brasília, 16 de novembro de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<b>DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT</b> Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	<b>CLAUDIA DA MATA CORRÊA</b> Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia
<b>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
<b>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR</b> Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	
<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 17/11/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe Substituto**, em 17/11/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 17/11/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/11/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 18/11/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2918382** e o código CRC **B5593126**.